

NORMAS CONTÁBEIS PARA FINS DE AUDITORIA

DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

2.5.1 – As contas de compensação constituem sistema próprio.

2.5.2 – Nas contas de compensação registrar-se-ão os atos relevantes cujos efeitos possam se traduzir em modificações no patrimônio da Entidade.

2.5.3 – A escrituração das contas de compensação será obrigatória nos casos em que se obrigue especificamente.

(2) Substituída pela Resolução CFC nº 751, de 29-12-93.

Conforme RESOLUÇÃO CFC Nº 612 de 17 de dezembro de 1985 - Publicada no DOU, de 21-01-86 que aprova a NBC T 2.5 – DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO.



[Voltar à página inicial](#)

[Auditoria Gerencial](#) | [Auditoria Trabalhista](#) | [Auditoria Tributária](#) | [Auditoria Contábil](#) | [Auditoria Fiscal de ICMS](#) | [Auditoria em Terceiros](#) | [Gestão Tributária](#) | [Retenções Tributárias](#) | [Blindagem Fiscal](#) | [IRPF](#) | [Como Calcular Lucro Real](#) | [Lucro Real](#) | [Lucro Presumido](#) | [ICMS](#) | [Super Simples](#) | [IPI](#) | [PIS/COFINS](#) | [100 Idéias](#) | [Fechamento de Balanço](#) | [Contabilidade Tributária](#) | [Contabilidade Comentada](#) | [Contabilidade Introdutória](#) | [Ambiental](#) | [Gerencial](#) | [Custos](#) | [Terceiro Setor](#) | [Controladoria Empresarial](#) | [Terceirização com Segurança](#) | [Prevenção de Riscos Trabalhistas](#) | [Recrutamento e Seleção Pessoal](#) | [Defesa do Contribuinte](#) | [Cursos Presenciais](#) | www.MAPH.com.br